

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PARECER

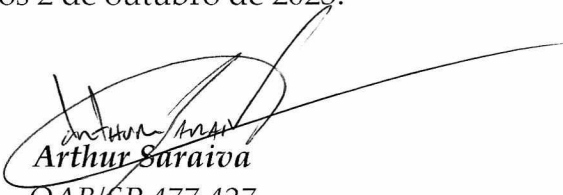
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba.

Ref.: Projeto de Lei nº 175/2023.

1. Trata-se de Projeto de Lei, fruto de iniciativa parlamentar, que visa instituir o dia do nascituro no calendário oficial do município, a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro.
2. Atendo-se exclusivamente aos aspectos formais de tramitação do processo legislativo, tem-se que uma vez recebido o projeto, cabe à Presidência determinar sua **inclusão para leitura** no expediente (art. 107, do RI) e, na sequência, encaminhá-lo à **Comissão de Justiça e Redação** (art. 58, do RI) para emissão de parecer quanto ao seu mérito e eventual necessidade de propositura de emendas para adequação à técnica legislativa mais precisa.
3. Estando apto a ser incluído na **Ordem do Dia**, o projeto deverá ser deliberado em **turno único** (art. 177, § 2º, b, 5 do RI) e sua **aprovação** demanda **o voto favorável da maioria simples** dos membros da Câmara Municipal, presentes a maioria absoluta dos vereadores (art. 189, § 1º, do RI).

Eis o parecer, s.m.j.

Indaiatuba – SP, aos 2 de outubro de 2023.



Arthur Saraiva

OAB/SP 477.427

Procurador